



PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE - EDITAL 01/2019

A coordenação do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade 2019-2020 da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Cuité, Secretaria Municipal de Saúde de Nova Floresta e 4º Gerência de Saúde do Estado da Paraíba, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de discentes bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE/Interprofissionalidade) – 2019-2020, em conformidade com os requisitos estabelecidos em Edital Nº 10, de 23 de julho de 2018 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), publicado no Diário Oficial da União, em 24 de julho de 2018, Edição 141, Seção 3. Desta forma torna público, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para seleção de estudantes bolsistas para o ano de 2020, os quais desenvolverão atividades relativas à ensino, extensão e pesquisa nos municípios de Cuité e de Nova Floresta, ambos na Paraíba.

A manutenção e financiamento desse programa dependem diretamente de recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Edital Nº 10/2018 do Ministério da Saúde, assim não existe pelas partes envolvidas: gestores municipais de saúde, docentes ou Instituição de Nível Superior a garantia de vínculo ou execução sem este apoio.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PET-SAÚDE/Interprofissionalidade é uma iniciativa voltada para a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde-SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional-EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde, como também promover mudanças curriculares considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), centradas nos usuários e na organização do trabalho em saúde de forma colaborativa, intersetorial e em rede, promovendo assim a mudança na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde.

II – DOS OBJETIVOS

O PET-SAÚDE/Interprofissionalidade tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio do fomento de grupos de aprendizagem tutorial no âmbito do fortalecimento da Atenção Básica à Saúde. Caracterizando-se como um instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, por meio da vivência nos serviços públicos para a elaboração de novos desenhos, reflexão para o aprimoramento e promoção do cuidado em saúde, bem como, de iniciação ao

trabalho e formação dos estudantes dos cursos da UFCG (Biologia, Enfermagem, Farmácia e Nutrição), de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os objetivos do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade são:

- a) fazer uma análise democrática e participativa dos Projetos Pedagógicos dos quatro cursos de saúde da UFCG para propor estratégias metodológicas que levem ao desenvolvimento de competências comportamentais que favoreçam a uma formação em saúde coerente com as necessidades de saúde da população;
- b) implementar ações práticas nos serviços públicos de saúde e outros equipamentos sociais com vistas produção e promoção de intervenções interprofissionais de saúde e ações sociais a partir da articulação dos quatro cursos da UFCG;
- c) desenvolver e apoiar as atividades de formação para qualificação do trabalho interdisciplinar e interprofissional no âmbito do SUS junto a profissionais dos serviços e aos discentes;
- d) potencializar linhas de cuidado no âmbito do SUS, a partir da Política de Educação Permanente em Saúde, com vistas ao fortalecimento da interprofissionalidade, do trabalho em equipe, em defesa do conceito ampliado de saúde, da integralidade e da humanização na assistência à saúde;
- e) elaborar projetos de pesquisa, extensão, TCC, bem como implementar projetos intervenções articulados ao PET-SAÚDE/Interprofissionalidade, corresponsabilizando, dessa forma, ambos os cursos pela saúde no território, a fim de atingir os objetivos do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade.

III- DAS VAGAS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas para estudantes bolsistas do curso de Farmácia e 01 (uma) vaga para estudantes da graduação em enfermagem** do Centro de Educação e Saúde da UFCG.

As atividades dos alunos selecionados irão iniciar-se no período letivo 2020.1 a partir do dia 09 de março de 2020. Sendo facultado aos selecionados a contabilização do seu período de vínculo junto ao projeto a partir deste data apenas.

Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde/Interprofissionalidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), como descrito no item 5 do Edital nº 10/2018 do

Ministério da Saúde. A oferta e manutenção de bolsas dependem diretamente de recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde.

Os discentes serão distribuídos entre os municípios de Cuité e de Nova Floresta onde as ações serão desenvolvidas em seus sistemas de saúde pública. A distribuição ocorrerá de acordo com a necessidade e avaliação da Coordenação do Projeto e dos Coordenadores Tutoriais.

Cada estudante participará de um Grupo de Trabalho conjuntamente com estudantes dos outros cursos, além de tutores com função pedagógica e preceptores com função de supervisão e o acompanhamento das atividades.

São atribuições do estudante:

- a) Zelar pela manutenção do projeto e dos entes envolvidos em sua realização.
- b) Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde/Interprofissionalidade;
- c) Participar durante a sua permanência no PET-Saúde/Interprofissionalidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão programadas pelo tutor e preceptor;
- d) Trabalhar em equipe interdisciplinar, atendendo as necessidades dos cenários de práticas e buscando principalmente, a melhoria das condições de saúde dos usuários;
- e) Publicar e/ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por vigência, fazendo referência à sua condição de discente do PET-Saúde/Interprofissionalidade nesses trabalhos. Todos os trabalhos apresentados e/ou publicados devem constar os nomes do preceptor e tutor;
- f) Elaborar relatórios mensais das atividades realizadas pelo grupo de trabalho em que participa;
- g) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do PET-Saúde/Interprofissionalidade;
- h) Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-Saúde/Interprofissionalidade, constantes no Edital Nº 10, de 23 de julho de 2018 do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

IV – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Está apto à inscrição neste processo seletivo o discente que preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado regularmente no **curso de Enfermagem e Farmácia do CES/UFCG**;
- b) Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do PET-Saúde/Interprofissionalidades, sendo **08 (oito) horas** presenciais dedicadas às atividades de pesquisa e extensão nas Unidades de Saúde e/ou nos espaços comunitários que englobem as atividades na Atenção Básica;

e **04 (quatro) horas** para estudos e planejamento de atividades relacionadas ao projeto e reuniões agendadas pelo grupo de trabalho;

c) Não estar participando de outros programas institucionais - projeto de pesquisa ou extensão (PET, PROBEX, FLUEX, PIBIC, PIVIC, PIBID, Residência Pedagógica), projetos institucionalizados, monitoria ou estágios (no período letivo 2020.1); **NÃO** participar do REUNI ou recebimentos outros que sejam similares.

d) Os discentes bolsistas não devem possuir vínculo empregatício, devendo dedicar-se integralmente às atividades do PET-Saúde/Interprofissionalidade com a devida carga horária;

e) Estar regularmente matriculado com entrada igual ou anterior a 2018.2.

f) Não será permitida a participação no programa de estudantes em regime de estágio supervisionado obrigatório e/ou outro tipo de sistema de ensino que oficialmente demande do discente todos os turnos (diurnos) da semana. O discente não poderá estar matriculado em Estágio Supervisionado Obrigatório nos semestres de 2020.1 e 2020.2.

V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período **de 18 a 19 de novembro de 2019** e serão realizadas presencialmente e **EXCLUSIVAMENTE** no setor de protocolo do CES/UFMG no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 através da entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I), Termo de Compromisso (Anexo II) e cópia dos documentos de identidade, CPF e do Comprovante de Matrícula (Horário individual 2019.2), bem como Histórico Acadêmico emitido pela Coordenação de Curso, podendo ter assinatura de qualquer membro desse setor.

VI – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Serão necessários os seguintes documentos para validação das inscrições:

- a) Cópia do documento de identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia Comprovante de Matrícula;
- d) Histórico Acadêmico;
- e) Formulário de Inscrição – Anexo I e;
- f) Termo de Compromisso do Discente - Anexo II.
- g) Carta de intenção justificando os interesses /motivações acadêmicas e pessoais em participar do projeto. Indicando inclusive quais as contribuições ao programa que pretende realizar. (Não tem pontuação)

VII - DO PROCESSO SELETIVO

Os discentes que não entregarem os documentos solicitados (item VI deste edital), não terão suas inscrições homologadas, não podendo participar do processo seletivo.

O processo seletivo será simplificado e contará com:

a) Entrevista Individual, com duração de até 20 minutos, referente às intenções do candidato em relação ao PET, assim como aos seus conhecimentos sobre o projeto do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade 2019-2020 (ver site <http://petsaude.ces.ufcg.edu.br/portal/>)

É responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação dos resultados de cada uma das etapas. Os discentes com inscrições homologadas que não comparecerem a prova e/ou a entrevista no dia e horário agendados serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

Os critérios para a seleção dos discentes levará em consideração a disponibilidade de vagas, bem como a nota final de classificação nas etapas do processo seletivo. Em caso de vacância, desistência ou exclusão de Bolsistas, os discentes voluntários, segundo a ordem de classificação, terão prioridade para o remanejamento das bolsas, desde que não tenham vínculo empregatício e atendam aos demais critérios do presente edital.

As entrevistas ocorrerão em local a confirmar pela comissão na homologação das inscrições via site do CES/UFCG.

Deverá haver, por parte do candidato, disponibilidade de horários para entrevista conforme calendário, sendo de sua responsabilidade o cumprimento do horário e prazos que envolvem este edital.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E NOTAS

Será considerado para classificação do discente a **entrevista**. Essa terá caráter classificatório e eliminatório, sendo classificados o número de vagas mais um, de cada curso. Com critérios de desempate: nota da redação do ENEM e, em seguida, menor idade.

IX - DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados nas datas estabelecidas no calendário (item XI deste edital) e serão publicados no site do CES/UFCG (<http://ces.ufcg.edu.br>), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as etapas a serem cumpridas.

X – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os discentes bolsistas e voluntários terão acompanhamento periódico e regular das atividades pelos respectivos tutores acadêmicos e preceptores.

Os discentes que não apresentarem bons desempenho e rendimento, em qualquer etapa do seu Plano de Trabalho, poderão ser, a critério do tutor acadêmico e preceptor, substituído por outro discente classificado, sendo o discente voluntário com maior pontuação, o substituto para o recebimento do valor referente à bolsa e o desenvolvimento das atividades, desde que não possua vínculo empregatício.

Os discentes deverão assinar o Registro de Frequência em documento próprio assinado pelo tutor e preceptor, o qual deverá ser entregue a coordenação no último dia útil de cada mês. Os discentes deverão apresentar relatórios semestrais à coordenação nos prazos estabelecidos, elaborados de acordo com as Normas de construção dos Relatórios apresentadas pela coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade.

X - DA EXCLUSÃO DO DISCENTE

O estudante será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Não participar ativamente do grupo PET-Saúde/Interprofissionalidade e de suas atividades estipuladas pelo grupo de trabalho;
- b) Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto com o preceptor, tutor e coordenação do programa;
- c) Trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- d) Desistência do grupo;
- e) Descumprimento das obrigações junto às Pró-reitorias de Graduação, de Pesquisa e de Extensão;
- f) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- g) Comportamento antiético no desenvolvimento das atividades do PET-Saúde/Interprofissionalidade;
- h) Não adequar-se as atividades nos grupos de trabalho.

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade, juntamente com o tutor e preceptor responsável.

XI - DO CALENDÁRIO

Divulgação do edital de seleção dos discentes	A partir de 11/11/2019
Período de inscrição	18/11 a 19/11
Divulgação dos resultados das inscrições homologadas	20/11

Divulgação dos candidatos aptos a realizar a entrevista (lista com horários e local)	21/11
Realização das entrevistas individuais	26/11 à 28/11
Divulgação do resultado final	29/11

As inscrições homologadas e demais resultados serão publicadas na página do CES/UFCG (<http://ces.ufcg.edu.br>).

XII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os discentes aprovados terão que apresentar-se a Coordenação do programa com os dados bancários num prazo de 48 horas após a divulgação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Colegiado formado pela Coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade, juntamente com os tutores responsáveis pelo presente Programa.

Cuité, 11 de novembro de 2019

PROF^a MS^a GRACIELLE MALHEIRO DOS SANTOS
Coordenação Geral do Projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade-

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de discentes para o PET-saúde/interprofissionalidade

1. NOME:	
2. ENDEREÇO:	
3. DATA DE NASCIMENTO: __/__/__	4. CPF: _____ RG: _____ Orgão Emissor/Estado: _____ Data de emissão: _____
5. NATURALIDADE:	
6. CURSO:	7. MATRÍCULA:
8. COTISTA () sim () não	9. E-MAIL:
10. TEL: ()	11. TEL2: ()

Declaro estar ciente com os dispositivos do Edital de Seleção de Discente.

Declaro que não irei acumular qualquer outro tipo de bolsa, em caso de aprovação para vaga de bolsista PET.

Assinatura do Discente

ESPAÇO REVERSADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO

DOCUMENTOS:	<input type="checkbox"/> Cópia de RG e CPF <input type="checkbox"/> Histórico Acadêmico com <input type="checkbox"/> Comprovante de matrícula <input type="checkbox"/> Termo de compromisso assinado
PARECER:	<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO

OBS: _____

Responsável pela Homologação

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Processo seletivo de discentes para o PET-Saúde/Interprofissionalidade

Eu, _____, CPF _____, discente regularmente matriculado no curso de _____, na Universidade Federal de Campina Grande, campus Cuité, com matrícula n° _____, venho, por meio deste, declarar que não estarei matriculado(a) em estágio obrigatório nos períodos 2020.1 e 2020.2, não possuo vínculo empregatício, não recebo nenhuma bolsa ou auxílio institucional a partir do período letivo 2020.1, informado dos critérios e edital me comprometo a cumprir os termos de atribuições e carga horária como discente estando assim apto(a) a concorrer a seleção para discentes do PET-Saúde/Interprofissionalidade.

Cuité, ____ / _____ de 2019

Assinatura do Discente